



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SALDANHA MARINHO**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 047/2023

*Dispõe sobre a contratação emergencial de Odontólogo, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, um Odontólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração básica mensal de R\$ 4.094,25 (quatro mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), 30% de adicional de periculosidade, mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade do Município, até a realização de concurso público.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 07 de julho de 2023.

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 047/2023 busca autorização para contratação emergencial de um(a) Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades do Município, tendo em vista que houve a vacância do cargo pelo falecimento do servidor ocupante.

Ainda, atualmente o Município possui apenas 1 (um) servidor, contratado emergencialmente, no cargo de Odontólogo, que está desempenhando suas atividades regularmente, porém não consegue prestar atendimento à totalidade das demandas da população, bem como não realiza alguns procedimentos específicos, os quais precisam ser realizados em outros Municípios, e, por isso, acabam por gerar mais despesas.

Com efeito, tem-se que a propositura do presente Projeto de Lei visa completar e reforçar as equipes profissionais de saúde para o adequado atendimento à comunidade, sendo, desse modo, de extrema urgência a sua aprovação, sob pena de poder haver o desatendimento e/ou desassistência da população do Município.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 07 de julho de 2023.

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal